SERV. NAC. DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DO EST. DE MG

19/09/2023

SESCOOP/MG
Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Minas Gerais

RUA CEARA 771 FUNCIONARIOS Belo Horizonte MG

Insc. Estadual: Isento Insc. Municipal: 0.196.719/001-9 CNPJ: 07.064.534/0001-20 - www.minasgerais.coop.br

Telefone: (31)3025-7100 Fax: (31)3025-7100 Tel. Contas à Pagar: (31) 3025-7078

AUTORIZAÇÃO DE PRODUTO/SERVIÇO N° 000429

Nome Comprador: Misael Gomes da Silva **Telefone:**

Email comprador: misael.silva@sistemaocemg.coop.br **Emissão:** 19/09/2023 00:00:00

Unidade: SESCOOP MINAS GERAIS

Fornecedor: Procedata Informática Ltda **Telefone:** (31) 3211-5924

Contato: Kelle Cristina Alves Ribeiro **Fax:**

Endereço: Nossa Senhora do Carmo 45 Carmo Belo Horizonte CEP 30310000 MG **Celular:** (31) 97173-8764

Email: kelle.alves@procedata.com.br **CNPJ:** 65.181.075/0001-61

Ins. Estadual: **Ins. Municipal:**

AUTORIZAMOS O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS / MATERIAIS NAS SEGUINTES CONDIÇOES A SEGUIR DISCRIMINADAS

Desconto: 0,00

Item	Codigo	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unitario	Valor Total
1	01.01.07.029	Servidor	UN	2,00	88.440,00	176.880,00

Centro: 2.3.01.03.0001 - Manutenção do Funcionamento - GETIN

Observação Item: SERVIDOR DE VIRTUALIZAÇÃO. Hewlett Packard Enterprise - Servidor HPE ProLiant DL360 G10+ 8SFF NC. PROCESSADORES: Processadores instalados: 2 (dois) processadores físicos padrão x86 64bits de 8 núcleos e 16 threads cada; Memória cache de no mínimo 12MB (Megabytes); Cada processador deverá ter clock interno de no mínimo 3.2 GHz (Giga-hertz). MEMÓRIA RAM: Tipo: Registered (RDIMM), Load Reduced (LRDIMM) DDR4; Quantidade de Memória instalada: 256 (total) divididos em 8 (oito) pentes de 32GB; Permitir a expansão futura a até 2 TB (RDIMM) e 8 TB (LRDIMM) de memória RAM; Memória RAM do tipo DDR4-3200 Mhz; Deve possuir no mínimo 32 slots, compatíveis com memória RDIMM e LRDIMM, para expansão de memória; Deve possuir a tecnologia ECC (Error Checking and Correcting), oferecendo os recursos de checagem, correção, registro e reportagem dos erros de memória; Suportar a tecnologia de memória online spare possibilitando a detecção do “rank” de memória com problemas e migração da operação para o “rank” de spare; Deverá suportar a utilização de tecnologia de memórias persistentes NVDIMMs. CONTROLADORA DE DISCOS: Suportar no mínimo configuração de raid 0/1/5/6/10/50/60; Possuir no mínimo 4GB de cache dedicado; Possuir tecnologia de comunicação a até 12Gb/s SAS, 6Gb/s SATA e NVMe; Permitir migração de RAID online; Possuir no mínimo 2 portas mini-SAS internas; Possuir tecnologia de acelerador SSD; Suportar modos de Boot UEFI e Legacy. ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: Cada fonte com o mínimo de 500W com certificação 80 Plus Platinum; 2 fontes instaladas permitindo redundância; Permitir a operação em 110/220v com auto chaveamento; Tipo: Hot plug, permitindo a troca de uma das fontes sem necessidade de desligamento do equipamento; Power cords: C13/C14, de pelo menos 1,8 m. FORMATO: Compatível com instalação em rack padrão de 19”; Altura máxima de 1U; Deverá ser fornecido com todo o material necessário a perfeita fixação em rack padrão 19” do Sescoop / MG. ARMAZENAMENTO: Número de HDs instalados: 02 (dois) SSDs de 480GB; Deverá permitir a utilização de 08 (oito) HDs SFF SSD/SAS/SATA. OUTROS COMPONENTES: USB 3.0: pelo menos 04 (quatro) entradas sendo 1 (uma) frontal; No mínimo, uma saída VGA; Slots PCIe: 02 (dois) slots PCIe 4.0 integrados sendo pelo menos 1 (um) Full Height; Deve possuir ACPI 6.1, suportas WOL, PXE, UEFI 2.6, CHIP TPM, SNMP v3; A BIOS do equipamento deverá ser desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento. O nome e/ou identificação do fabricante deve ser apresentada na inicialização do equipamento mesmo sem o sistema operacional; O equipamento deverá possuir ventiladores redundantes e do tipo hotplugg; O equipamento deverá possuir display LCD ou leds frontais que permitam a fácil detecção do estado ligado/desligado; indicação da saúde do equipamento e estado das placas de rede. ADAPTADORES DE REDE: Possuir no mínimo 04 (quatro) portas de rede ethernet 1GbE BASE-T que deve estar ligada e configurada no switch principal CORE01 e secundário CORE02. HBA: Possuir no mínimo 02 (duas) portas de rede ethernet 10GbE BASE-T que deve estar ligada e configurada no storage principal com a controladora A e controladora B em sua velocidade máxima de 10GbE. GERENCIAMENTO REMOTO: Deve possuir uma placa de gerenciamento remoto integrada à placa-mãe, de modo que seja possível monitorá-lo, mesmo que esteja desligado, através de interface de rede Ethernet 10/100M/1000Mbps RJ45, com capacidade de executar Startup e Shutdown e possibilitar conexões seguras SSL de 128-bits; Permitir no mínimo ligar e desligar o equipamento remotamente; Permitir visualizar remotamente o POST do servidor desde sua ligação, contagem de memória etc., até a carga do sistema operacional; Permitir integração com o active directory da Microsoft; Permitir acesso seguro via protocolo HTTPS; Permitir o acesso remoto a telas de texto e gráficas através da console remota; Permitir a emulação de floppy disk e CD através da utilização de arquivos ISO ou CDs do equipamento de acesso. SEGURANÇA E GERENCIAMENTO: O equipamento deve vir acompanhado de software de gerenciamento do próprio fabricante; O software deve localizar e identificar outros servidores tanto do mesmo fabricante quanto de terceiros desde que estes utilizem protocolo SNMP ou DMI; O software deve enviar alerta quando o processador, memória ou discos rígidos entrarem em estado de pré-falha ou falha; Possibilidade de identificação de alterações nas configurações de hardware ou de drivers do sistema; Permitir o gerenciamento remoto de todo ambiente; Deve ser capaz de monitorar a performance do sistema e enviar alertas pré-configuráveis ao administrador quando um determinado dispositivo atingir o limite determinado; Identificar alterações nas configurações de hardware ou de drivers do sistema; Ferramenta integrada no equipamento com interface gráfica, com o firmware e drives para instalação do equipamento, dispensando o uso de mídias, permitindo também atualização das

Este documento foi assinado eletronicamente por FERES MARON SALIM, Robert Martins Santos e Misael Gomes da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 87C0-DCD6-1F74-535E.

Este documento foi assinado eletronicamente por FERES MARON SALIM, Robert Martins Santos e Misael Gomes da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 87C0-DCD6-1F74-535E.

SERV. NAC. DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DO EST. DE MG

SESCOOP/MG
Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Minas Gerais

RUA CEARA 771 FUNCIONARIOS Belo Horizonte MG

Insc. Estadual: Isento Insc. Municipal: 0.196.719/001-9 CNPJ: 07.064.534/0001-20 - www.minasgerais.coop.br

Telefone: (31)3025-7100 Fax: (31)3025-7100 Tel. Contas à Pagar: (31) 3025-7078

19/09/2023

mesmas. GARANTIA, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES: Os itens de hardware e software fornecidos deverão ter garantia original de fábrica na totalidade de seu funcionamento pelo período mínimo de 60 (sessenta) meses, contado a partir da data de expedição do Termo de Recebimento Definitivo pelo Sescoop / MG; Os patches e novas versões dos softwares e firmware integrantes da solução ofertada deverão ser instalados, após aprovação do Sescoop / MG, tão logo estas se tornem disponíveis. A cada atualização realizada deverão ser fornecidos os manuais técnicos originais e documentos comprobatórios do licenciamento da nova versão/patch; Serão disponibilizados serviços de suporte (incluindo manutenção de hardware) durante 7 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, devendo em caso de necessidade de reparo ser executado em no máximo 6 (seis) horas; Substituir as peças quebradas, com defeitos ou gastos pelo uso normal dos equipamentos, por outras de configuração idêntica ou superior, originais e novas, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados; Dispor e tornar disponível para o Sescoop / MG estrutura de suporte técnico, incluindo central de suporte, técnicos especialistas e estoque de peças de reposição, visando à prestação dos serviços de suporte e garantia durante o prazo definido no subitem 12.0 acima; Dispor de serviço de esclarecimento de dúvidas relativas à utilização dos equipamentos e de abertura de chamado técnico por e-mail e por telefone 0800 (gratuito) ou telefone de rede Nacional por todo o período de garantia dos equipamentos; Iniciar o atendimento técnico em prazo não superior a 15 (quinze) minutos contadas a partir da solicitação efetuada por meio de telefone; O suporte do fabricante ao equipamento ofertado deverá permitir o acesso à base de dados de conhecimento, provendo informações, assistência e orientação para: a. instalação, desinstalação, configuração e atualização de software e imagem de firmware; b. aplicação de correções (patches) de software e firmware; c. diagnósticos, avaliações e resolução de problemas; características dos produtos; e d. demais atividades relacionadas à correta operação e funcionamento dos equipamentos. CERTIFICAÇÕES E DECLARAÇÕES: O equipamento proposto deverá ser compatível com os sistemas operacionais VMware Esxi 6.5 ou superior. A comprovação se dará através da consulta ao site: https://www.vmware.com/resources/compatibility/search.php; O equipamento proposto deverá ser compatível com os sistemas operacionais Windows Server 2022 x64 ou superior. A comprovação se dará através da consulta ao site: http://www.windowsservercatalog.com; O equipamento proposto deverá ser compatível com os sistemas operacionais Red Hat Enterprise Linux versão 9 ou superior. A comprovação se dará através da consulta ao site: https://access.redhat.com/ecosystem. REQUISITOS COMPLEMENTARES: Conjunto completo de manuais (em mídia eletrônica) para instalação, configuração e manutenção básica do equipamento e seus demais dispositivos a serem oferecidos; Deverá ser fornecido licença para Windows Server 2022 Datacenter na modalidade perpetua de acordo com o hardware ofertado; 02 (dois) cabos de alimentação para interligação a rede elétrica, 1 (um) trilho e 1 (um) organizador de cabos por servidor compatível com as instalações do Sescoop / MG; O material poderá será aberto, para que sejam conferidos seus componentes internos, quando do seu recebimento. Esse procedimento poderá ser acompanhado pelo fornecedor e não poderá ser causa de perda da garantia; Fica isento o Sescoop / MG os ônus de qualquer equipamento, modulo, acessório, cabo ou software especial que necessite qualquer conexão para o correto funcionamento da solução. GARANTIA de 60 (Sessenta) meses.

2	01.01.07.032	Servidor Storage	UN	1,00	91.620,00	91.620,00

Centro: 2.3.01.03.0001 - Manutenção do Funcionamento - GETIN

Observação Item: STORAGE. Hewlett Packard Enterprise - HP Storage MSA 1060 2 portas 10GB BaseT SFF DC. CONTROLADORAS: Possuir controladoras redundantes, sendo que a falha de uma das controladoras não acarrete interrupção dos serviços, sendo a outra capaz de suportar a capacidade máxima de discos suportada pelo equipamento; As controladoras fornecidas devem ser do tipo hot-swappable, passíveis de remoção/instalação sem que seja necessário paralisar o sistema ou emitir qualquer comando; Suportar no mínimo os padrões RAID 1, 5, 6 e 10; Permitir reconstrução transparente do RAID sem necessidade de reiniciar o equipamento; Suportar reconfigurações dinâmicas, inclusão de LUN, assinalamento de HOST, sem necessidades de parada dos demais serviços; Deve possuir 2 (duas) controladoras com no mínimo 2 (duas) portas ISCSI/Fiber Channel 1/10Gb com suporte a autonegociação; As portas designadas ISCSI/Fiber Channel deverão, obrigatoriamente, estar conectadas aos servidores físicos em sua velocidade máxima de 10Gb. Controladora A conectada pela porta designada ISCSI/Fiber Channel conectorizada no servidor físico A e B; Controladora B conectada pela porta designada ISCSI/Fiber Channel conectorizada no servidor físico A e B. CACHE: Possuir memória cache de no mínimo 24 GB (vinte e quatro) por Array, sendo que este deve ser espelhado entre as controladoras, visando garantir integridade dos dados presentes em cache e ainda não gravados em disco em caso de falha de uma das controladoras; Possibilitar backup dos dados presentes no cache em memória flash, utilizando tecnologia sem bateria, visando a proteção de dados quando houver falta de energia; Suportar os métodos Write-back ou write-through caching para escrita de dados; Suportar a tecnologia read-ahead caching para otimizar leitura de dados sequenciais. CARACTERÍSTICAS: O sistema operacional / firmware do subsistema de armazenamento de dados deve ser desenvolvido pelo próprio fabricante do hardware com a finalidade específica de operar a solução de armazenamento; Deve possuir a funcionalidade de Tiering, possibilitando colocar dados mais utilizados em área de armazenagem de maior desempenho automaticamente; Deverá contemplar a funcionalidade de restore de volumes, isto é, permitir ao administrador do sistema, a possibilidade de restaurar um volume utilizando como base de restore os pontos de consistência (point-in-time backup ou snapshots) previamente gerados; Suportar a funcionalidade de thin provisioning, informando ao host que o volume possui um tamanho superior ao tamanho real alocado. Tal funcionalidade deverá ainda incrementar automaticamente espaço ao volume que necessite; O equipamento deverá suportar no mínimo 64 snapshots por padrão podendo chegar a 512 snapshots através de compra de licenciamento opcional; O sistema deverá permitir manutenção on-line (não disruptiva), ou seja, deverá permitir manutenção em todos os componentes sem a necessidade de desligar o equipamento, incluindo controladoras, fontes de alimentação, sistema de ventilação e discos rígidos; Possibilidade de implementação de discos Global hot-spare, possibilitando que discos com esta função possam ser utilizados para suprir falhas de quaisquer disks groups que utilizem discos de mesma tecnologia e que possuam tamanho dos discos unitários inferior a este; Possuir nativamente pelo menos 4 (quatro) interfaces externas (back-end) para conexão a rede SAN, padrão ISCSI 1/10Gb com suporte a autonegociação e uma porta Ethernet para gerenciamento por controladora; Ser

Este documento foi assinado eletronicamente por FERES MARON SALIM, Robert Martins Santos e Misael Gomes da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 87C0-DCD6-1F74-535E.

SERV. NAC. DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DO EST. DE MG

19/09/2023

SESCOOP/MG
Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Minas Gerais

RUA CEARA 771 FUNCIONARIOS Belo Horizonte MG

Insc. Estadual: Isento Insc. Municipal: 0.196.719/001-9 CNPJ: 07.064.534/0001-20 - www.minasgerais.coop.br

Telefone: (31)3025-7100 Fax: (31)3025-7100 Tel. Contas à Pagar: (31) 3025-7078

compatível a montagem em rack 19" e ser fornecida com todos os suportes e trilhos necessários a fixação no rack do Sescoop / MG; Possibilitar a criação de LUNs com o mínimo de 140TB. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO E UNIDADES DE DISCO: Suportar recurso de hot-spare / global spare para as unidades de disco rígido, ou seja, havendo falha de qualquer disco físico em determinado disk group, o sistema deverá substituir, automaticamente, o disco defeituoso pelo disco spare; Os discos deverão ser hot-plug/hot-swap e ser do mesmo fabricante da storage fornecida; Permitir a instalação de discos com capacidades diferentes, dentro de uma mesma gaveta de discos (enclosure); Permitir a utilização de discos, SSD, SAS e SAS Midline dentro de uma mesma gaveta de discos (enclosure); Possuir capacidade instalada inicial de: 10 (dez) unidades de disco padrão SAS de 12 Gbps (doze gigabits por segundo) com capacidade bruta mínima individual de 2.4TB (dois virgula quatro), velocidade rotacional de 10k RPM e formato 2.5" (duas e meia polegadas); Possibilitar crescimento futuro a no mínimo 80 (oitenta) HDs LFF de 2,5" através de compra de opcionais. ALIMENTAÇÃO E VENTILAÇÃO: Tensão de 110-240 V e frequência de 60 Hz; Fontes de alimentação redundante hot swappable passíveis de remoção/instalação sem que seja necessário paralisar o sistema ou emitir qualquer comando; Ventilador(es)/resfriamento redundante(s), hot swappable passíveis de remoção/instalação sem que seja necessário paralisar o sistema ou emitir qualquer comando. SOFTWARE: Possuir software para monitoração, controle, gerenciamento e configuração do storage através de interface única, com as seguintes funções: a) Permitir o envio de mensagens de e-mail ao administrador em caso de falhas; b) Permitir a criação e configuração, através do software de gerenciamento, de disk groups, pools e volumes lógicos (LUNs); c) Permitir a adição de capacidade de armazenamento e expansão de volumes de forma dinâmica; d) Permitir o envio de alertas SNMP para uma console de gerenciamento centralizada; e) Deve permitir gerar registros para todos os eventos relacionados ao storage com possibilidade de envio a servidores externos (syslog). CARACTERÍSTICAS GERAIS: O equipamento deverá ser fornecido com todos os elementos necessários para sua correta fixação no rack fornecido, bem como cabos de alimentação. COMPATIBILIDADE: A Solução de Storage deverá comprovar compatibilidade com a API do VMware VAAI (vSphere APIs for Array Integration); Comprovação de que o fabricante do equipamento ofertado deverá ser participante do SNIA (Storage Networking Industry Association), na qualidade de "Large Voting Member", com comprovação através do site: http://www.snia.org/member_com/member_directory/. GARANTIA, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES: Os itens de hardware e software fornecidos deverão ter garantia original de fábrica na totalidade de seu funcionamento pelo período mínimo de 60 (sessenta meses) meses, contado a partir da data de expedição do Termo de Recebimento Definitivo pelo Sescoop / MG; Os patches e novas versões dos softwares e firmware integrantes da solução ofertada deverão ser instalados, após aprovação do Sescoop / MG, tão logo estas se tornem disponíveis. A cada atualização realizada deverão ser fornecidos os manuais técnicos originais e documentos comprobatórios do licenciamento da nova versão/patch; Serão disponibilizados serviços de suporte (incluindo manutenção de hardware) durante 7 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, devendo em caso de necessidade de reparo ser executado em no máximo 6 (seis) horas; Substituir as peças quebradas, com defeitos ou gastos pelo uso normal dos equipamentos, por outras de configuração idêntica ou superior, originais e novas, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados; Dispor de e tornar disponível para o Sescoop / MG estrutura de suporte técnico, incluindo central de suporte, técnicos especialistas e estoque de peças de reposição, visando à prestação dos serviços de suporte e garantia durante o prazo definido no subitem 9.0 acima; Dispor de serviço de esclarecimento de dúvidas relativas à utilização dos equipamentos e de abertura de chamado técnico por e-mail e por telefone 0800 (gratuito) ou telefone local de Belo Horizonte por todo o período de garantia dos equipamentos; Iniciar o atendimento técnico em prazo não superior a 15 (quinze) minutos contadas a partir da solicitação efetuada por meio de telefone; O suporte do fabricante ao equipamento ofertado deverá permitir o acesso à base de dados de conhecimento, provendo informações, assistência e orientação para: a. instalação, desinstalação, configuração e atualização de software e imagem de firmware; b. aplicação de correções (patches) de software e firmware; c. diagnósticos, avaliações e resolução de problemas; características dos produtos; d. demais atividades relacionadas à correta operação e funcionamento dos equipamentos. CERTIFICAÇÕES E DECLARAÇÕES: O equipamento proposto deverá ser compatível com os sistemas operacionais vmware esxi 7.0 ou superior. a comprovação se dará através da consulta ao site: https://www.vmware.com/resources/compatibility/search.php; O equipamento proposto deverá ser compatível com os sistemas operacionais Windows server 2022 x64 ou superior. a comprovação se dará através da consulta ao site: http://www.windowsservercatalog.com; O equipamento proposto deverá ser compatível com os sistemas operacionais Redhat Enterprise Linux versão 9.0 ou superior. A comprovação se dará através da consulta ao site: https://access.redhat.com/ecosystem. REQUISITOS COMPLEMENTARES: Conjunto completo de manuais (em mídia eletrônica) para instalação, configuração e manutenção básica do equipamento e seus demais dispositivos a serem oferecidos; 02 (dois) cabos de alimentação para interligação a rede elétrica; 04 (quatro) patch-cords UTP Cat 6 certificados de 3 mts para interligação da storage aos demais componentes da solução de acordo com o Sescoop / MG; O material poderá será aberto, para que sejam conferidos seus componentes internos, quando do seu recebimento. Esse procedimento poderá ser acompanhado pelo fornecedor e não poderá ser causa de perda da garantia; Fica isento o Sescoop / MG dos ônus de qualquer equipamento, modulo, acessório, cabo ou software especial que necessite qualquer conexão para o correto funcionamento da solução. GARANTIA de 60 (Sessenta) meses.

3	02.01.20.009	Serviços de Informática	UN	1,00	78.000,00	78.000,00

Centro: 2.3.01.03.0001 - Manutenção do Funcionamento - GETIN

Observação Item: SERVIÇO DE RECONFIGURAÇÃO DO AMBIENTE OPERACIONAL HYPER-V / SERVIÇO DE RECONFIGURAÇÃO DO AMBIENTE E REGRAS DE BACKUP / 2 (DUAS) LICENÇAS DO MICROSOFT WINDOWS SERVER 2022 DATACENTER OU SUPERIOR – LICENÇA DO TIPO PERPETUA COMPATÍVEL COM O HARDWARE OFERTADO. Os serviços devem atender a no mínimo os seguintes requisitos: a) Reunião de Quick off do projeto; b) Planejamento detalhado da operação; c) Apresentação ao Sescoop / MG do cronograma e processos para aprovação; d) Instalação física dos componentes de hardware (servidores, storage e acessórios) condicionados no rack do Sescoop / MG; e) Atualização de firmware dos componentes de hardware fornecidos; f) Setup do gerenciamento dos componentes de

Este documento foi assinado eletronicamente por FERES MARON SALIM, Robert Martins Santos e Misael Gomes da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 87C0-DCD6-1F74-535E.

Este documento foi assinado eletronicamente por FERES MARON SALIM, Robert Martins Santos e Misael Gomes da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 87C0-DCD6-1F74-535E.

SERV. NAC. DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DO EST. DE MG

SESCOOP/MG
Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Minas Gerais

RUA CEARA 771 FUNCIONARIOS Belo Horizonte MG

Insc. Estadual: Isento Insc. Municipal: 0.196.719/001-9 CNPJ: 07.064.534/0001-20 - www.minasgerais.coop.br

Telefone: (31)3025-7100 Fax: (31)3025-7100 Tel. Contas à Pagar: (31) 3025-7078

hardware fornecidos; g) Interligação da storage aos servidores fornecidos através de caminhos redundantes; h) Interligação dos servidores aos switchs do Sescoop / MG através de caminhos redundantes; i) Criação de volumes e LUNs na storage e apresentação aos servidores fornecidos; j) Instalação e atualização do Windows Server 2022 datacenter nos servidores fornecidos; k) Configuração de um cluster Hyper-V seguindo as melhores práticas do fabricante Microsoft; l) Migração de todos os equipamentos virtuais da solução legada do Sescoop / MG (Windos/Hyper-V 2012) para a nova solução; m) Reconfiguração completa do ambiente de backup Veeam para que atenda ao backup de todos os equipamentos virtuais migrados para a nova solução; n) Testes de efetividade do funcionamento do cluster com acompanhamento do Sescoop / MG. Deverão ser simuladas pelo menos as seguintes operações: n.1) Funcionamento pleno do livemigration através da migração de vms de um host para o outro sem a perda de conectividade com as VMs migradas; n.2) Falha nas interligações redundantes de rede e storage sem perda de conectividade as VMs; n.3) Falha completa de um dos hosts onde as Vms deverão ser reiniciadas no host “sobrevivente”; o) Ajustes e otimização; p) Acompanhamento de entrada em produção; q) Documentação completa da solução; r) Hands-On básico de operação da solução; s) Suporte remoto durante 30 (trinta) dias corridos após finalização do projeto. Durante toda a execução do serviço não deve existir parada produtiva no ambiente do Sescoop / MG. A empresa contratada deve prever a execução em horário não comercial de operações que possam trazer risco ou impacto a produção. O Sescoop / MG já possui licenciamento de Veeam Backup e Replication ativo e compatível com a especificação do hardware requerido neste Termo de Referência. Todos os serviços deverão ser efetuados utilizando as melhores práticas dos fabricantes envolvidos e devem ser executados através de mão de obra especializada que deve incluir profissionais certificados Microsoft e Veeam, conforme exigido no item 8.1, inciso III, alínea “a” do edital.

Este documento foi assinado eletronicamente por FERES MARON SALIM, Robert Martins Santos e Misael Gomes da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 87C0-DCD6-1F74-535E.

Este documento foi assinado eletronicamente por FERES MARON SALIM, Robert Martins Santos e Misael Gomes da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 87C0-DCD6-1F74-535E.

SERV. NAC. DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DO EST. DE MG

19/09/2023

SESCOOP/MG
Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Minas Gerais

RUA CEARA 771 FUNCIONARIOS Belo Horizonte MG

Insc. Estadual: Isento Insc. Municipal: 0.196.719/001-9 CNPJ: 07.064.534/0001-20 - www.minasgerais.coop.br

Telefone: (31)3025-7100 Fax: (31)3025-7100 Tel. Contas à Pagar: (31) 3025-7078

TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS	**Valor Total**	**R$346.500,00**

CONDIÇÕES GERAIS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA AUTORIZAÇÃO DE PRODUTO / SERVIÇO:

1. ACEITE DA AUTORIZAÇÃO DE PRODUTO/SERVIÇO

Para o aceite desta Autorização de Produto/Serviço e liberação para entrega da mercadoria e/ou início dos serviços, é imprescindível a devolução deste documento, por e-mail, devidamente assinado pelo fornecedor.
Sob pena de devolução, é obrigatório informar o número desta Autorização de Produto/Serviço em toda documentação emitida pelo fornecedor, principalmente na Nota Fiscal e Duplicata.
Caso o prazo de entrega/conclusão não possa ser cumprido, pedimos que nos informes de imediato.
Em caso de atraso sem prévia comunicação, o fornecedor poderá sofrer os sansões mencionadas no item 5 (abaixo).

2. HORÁRIO E LOCAL DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS

Manhã: 09:00 às 11:30

Tarde: 14:00 às 17:00

Os materiais deverão ser entregues na Rua Ceará, 771, 2º andar, Funcionários/BH, salvo se acordada a entrega em outro local, devidamente formalizada no processo de cotação e carta proposta.

3. MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA/ NOTA FISCAL

O recebimento da mercadoria ou serviço não importa em sua aceitação, caso não corresponda com as especificações técnicas e todas as demais constantes nesta ordem de compra;
Material enviado em desacordo, vencido, com avaria ou fora das especificações;
Material enviado em quantidade divergente;
Notas Fiscais emitidas em desacordo com esta Autorização de Produto/Serviço
Emissão de Nota Fiscal de Venda com Entrega Futura (Não aceitamos este tipo de Nota Fiscal).

NOTA: O custo de frete para entrega e/ou retorno do material será de responsabilidade do Fornecedor, exceto se negociado entre as partes

4. ORIENTAÇÕES QUANTO AO PAGAMENTO

É de suma importância que os prestadores de serviços do Sistema Ocemg/Sescoop-MG, estejam atentos à legislação tributária pertinente ao ramo de prestação de serviços, no entanto, com o intuito de colaborar com nossos prestadores de serviços, estamos disponibilizando no site do Sistema Ocemg: https://sistemaocemg.coop.br/servicos/?tab=6 , "no canal Serviços / Retenções de Impostos ", algumas orientações básicas sobre retenção de impostos e modelos de declarações normalmente utilizadas.
Retenção de ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza: De acordo com a Legislação, as microempresas ou as empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, que não informarem a alíquota de retenção no documento fiscal, será aplicada a alíquota de 5%.
O pagamento pelos serviços prestados ou produtos fornecidos será efetuado diretamente à pessoa jurídica, mediante apresentação de nota fiscal emitido pelo fornecedor, e quando for o caso, documentos de comprovação da prestação de serviço.
A condição de pagamento deverá ser a mesma destacada nesta Autorização de Produto/Serviço e registrada na carta proposta do fornecedor.
O pagamento ocorrerá após apresentação da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser enviada obrigatoriamente para o seguinte endereço eletrônico: notasfiscais@sistemaocemg.coop.br
No caso de emissão de Nota(s) Fiscal(is) na forma “eletrônica”, a CONTRATADA fica obrigada a enviar juntamente com o documento o arquivo eletrônico denominado “XML” para fins de conferência e fechamento junto a receita estadual. A(s) Nota(s) Fiscal(is) ficará(ão) retida(s) para pagamento, até o envio do presente arquivo.
A emissão e envio das notas fiscais referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, deverão ocorrer até o dia 20 de cada mês. Após esta data, a mesma deverá ser emitida no 1º dia do mês subsequente à prestação do serviço. Este procedimento se faz necessário em virtude do prazo para recolhimento dos impostos, mas não prejudicará o prazo final para pagamento acordado entre as partes.

5. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

A prática de atos ilícitos, em quaisquer das fases do procedimento de contratação, o descumprimento de prazos e condições da cotação implicarão na aplicação das penalidades previstas nos artigos 31 e 32 do Regulamento de Licitações, Compras e Contratos do Sistema Ocemg/Sescoop-MG, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei, garantida a defesa prévia. - A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto, pela empresa contratada, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados e, sem prejuízo das mesmas, implicarão nas penalidades abaixo mencionadas:
-Será cobrada multa por atraso de entrega dos produtos ou serviços, no percentual de 0,5% (meio por cento) ao dia referente ao pedido/parcela em atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou Autorização de Fornecimento;
-Advertência;
-Cancelamento do contrato do fornecedor;
-Suspensão temporária do direito de participar em licitação e/ou cotação e impedimento de contratar com o Sistema Ocemg/Sescoop-MG, por prazo de até 02 (dois) anos.
Ocorrendo aplicação de multa, esta será descontada sobre o valor da nota fiscal/fatura ou dos créditos a que a empresa licitante vencedora fizer “jus”, no ato do pagamento, ou recolhidas diretamente à tesouraria do Sistema Ocemg/Sescoop-MG, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
As penalidades previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tal como a rescisão contratual.

Este documento foi assinado eletronicamente por FERES MARON SALIM, Robert Martins Santos e Misael Gomes da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 87C0-DCD6-1F74-535E.

Este documento foi assinado eletronicamente por FERES MARON SALIM, Robert Martins Santos e Misael Gomes da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 87C0-DCD6-1F74-535E.

SERV. NAC. DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DO EST. DE MG

19/09/2023

SESCOOP/MG
Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Minas Gerais

RUA CEARA 771 FUNCIONARIOS Belo Horizonte MG

Insc. Estadual: Isento Insc. Municipal: 0.196.719/001-9 CNPJ: 07.064.534/0001-20 - www.minasgerais.coop.br

Telefone: (31)3025-7100 Fax: (31)3025-7100 Tel. Contas à Pagar: (31) 3025-7078

Condição de Pagamento: 28 dias

Previsão de Entrega: 17/01/2024 00:00:00

Local de Entrega: Sistema Ocemg

Endereço Entrega: Rua Ceará, 771, Santa Efigênia, BH/MG

Observação:

Gerente de Licitações e Compras

Robert Martins

Misael Gomes da Silva

Comprador

Misael Gomes da Silva

Procedata Informática Ltda

__/__/____

Recebemos a presente autorização de fornecimento, referente a proposta comprometendo se ao fornecimento, observadas as especificações solicitadas.

Este documento foi assinado eletronicamente por FERES MARON SALIM, Robert Martins Santos e Misael Gomes da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 87C0-DCD6-1F74-535E.

Este documento foi assinado eletronicamente por FERES MARON SALIM, Robert Martins Santos e Misael Gomes da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 87C0-DCD6-1F74-535E.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/87C0-DCD6-1F74-535E ou vá até o site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 87C0-DCD6-1F74-535E

Hash do Documento

AD67AA953067DBF5AF3C73CD9E89FCC4A4B72F09C5C29125164BBDF2F3727249

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/09/2023 é(são) :

☑ Feres Maron Salim (Signatário) - ***.331.116-** em 20/09/2023 08:19 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Por email: feres.salim@procedata.com.br

Evidências

Client Timestamp Wed Sep 20 2023 08:19:14 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -20.0735 Longitude: -43.8957 Accuracy: 1
IP 191.185.70.42
Assinatura:

Hash Evidências:
9713B0F92820FE582C3A4056B3785F80BB02CBB279C3D31E29BCC1126E70D0F1

☑ Robert Martins Santos (Gerente de Licitações e Compras) - ***.887.246-** em 19/09/2023 14:07 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Tue Sep 19 2023 14:07:51 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -19.9308 Longitude: -43.94 Accuracy: 758

IP 190.109.64.120
Assinatura:

Hash Evidências:
67269594644543490D9FCC09A573912879C049B13C86C44711671C2BEADAEE05

- [x] Misael Gomes Da Silva (Analista de Licitações e Compras) - ***.828.656-** em 19/09/2023 14:04 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Tue Sep 19 2023 14:04:18 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -19.9213539 Longitude: -43.9341129 Accuracy: 3683.8569031928505
IP 190.109.64.120
Assinatura:

Hash Evidências:
02C95FE166E65BCD2AEFE21DBF61D60113572459ADB85E3F3776EB089788ACBD